



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 122 | Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal do Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Educação	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 03	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	04
Portaria.....	04

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.419 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem contudo deixar de garantir a subsistência das famílias cuiabanas;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cuiabá está inserido no nível de classificação alto, previsto no Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente autorizado o funcionamento das atividades econômicas em geral no âmbito do Município de Cuiabá, no dia 01 de maio de 2021, nos horários estabelecidos pelo Decreto nº 8.388 de 09 de abril de 2021.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput do presente artigo, as atividades econômicas deverão observar rigorosamente as medidas de biossegurança outrora determinadas pela autoridade sanitária municipal, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 2º O art. 18 do Decreto nº 8.388 de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

Parágrafo único. As atividades educacionais no ano letivo de 2021, nas unidades da rede pública municipal de ensino, continuarão em todos os níveis, ocorrendo exclusivamente por intermédio do uso de tecnologia digital e estratégias de ensino a distância – EAD, até 31 de maio de 2021, quando as atividades passarão a ser realizadas pelo sistema híbrido, até o pleno restabelecimento das atividades presenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DE CUIABÁ



DECRETO Nº 8.418 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), e, excepcionalmente, nos postos de atendimento presenciais, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial até o dia 30 de julho de 2021”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.411 DE 27 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R\$ 42.192,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Dois Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
51	21602	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	42.192,00
Total			42.192,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 27 DE ABRIL DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	451	42	2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA	F	339092	182000000	42.192,00
TOTAL								42.192,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBAN								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	451	42	2423	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E	F	329092	182000000	42.192,00
				INFRAESTRUTURA URBANA				

TOTAL	42.192,00
-------	-----------

Ato

ATO GP Nº 720/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o ofício PGM/PJ/PJ/Nº25/2021 referente ao Processo Eletrônico nº ° 1004131-60.2021.8.11.0041 da 5º Vara Especializada da Fazenda Pública Comarca de Cuiaba

RESOLVE:

Art 1º REINTEGRAR o servidor Cervantes Caporossi Junior, matricula 4877663 no cargo de Cirurgião Desntista , lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 703/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 12843/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JOBENILSO MOTA ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4866890, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/04/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 – Originário Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 005/2021/PMC e Processo Administrativo nº 73.567/2020/PMC. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho. CONTRATADA: POSTO LEBLON LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 97.550.180/0001-17, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Afonso Gleidson Teixeira. OBJETO: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S- 10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes neste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07101; Projeto Atividade: 2002; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.650,07 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos). AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, Contrato nº 130/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 – Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 005/2021/PMC e Processo Administrativo nº 73.567/2020/PMC. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** POSTO LEBLON LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 97.550.180/0001-17, neste ato representada pelo Senhor AFONSO GLEIDSON TEIXEIRA. **OBJETO:** Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.630.814,49 (Três milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/PMC, Contrato nº 116/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, e de outro lado a empresa ART CAR VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.207.454/0001-33, neste ato representado pela sua representante legal Senhora Viviane Beloto Ribeiro, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de março de 2021 a 02 março de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 006.688/2021, vinculado ao Contrato nº 035/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 11/2016 Pregão Presencial/Registro de Preços nº 15/2016, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 48/GAB/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2016 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 01.890.953/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Emilio Soares de Souza, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 094.477/2020, vinculado ao Contrato nº 152/2016, proveniente do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 01/2016, que tem por objeto a “Prestação de serviço de som, iluminação, palco, tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 005-A/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.372.237/0004-34, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Leopoldo Mario Nigro Filho, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 06 de JUNHO de 2020 a 06 de JUNHO de 2021.

1.2 da Clausula Décima Primeira do Contrato - do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato: MARCIO ROBERTO LIMA; Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME; Matrícula: 4887604; RG: 761.378 SSP/MT; CPF: 537.844.481-00.

Fiscal do Contrato: WAGNER LUIZ ZAVIASKI, Coordenador Administrativo e Patrimônio/SME; Matrícula: 4880396; RG: 791806 SSP/MT; CPF 544.847.741-00

Suplente de Fiscal: HAYDIL OLICIA GATTASS PACHE SIMÕES; Técnico Nível Superior/DAP/SME; Matrícula: 4884934; RG: 0830619 SSP/MT; CPF: 536.323.971-04.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato: MARCIO ROBERTO DAIMA; Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME; Matrícula: 4887604; RG: 761.378 SSP/MT; CPF: 537.844.481-00.

Fiscal do Contrato: GILSON PEREIRA BATISTA, Coordenador Administrativo e Patrimônio/SME; Matrícula: 489695-7; RG: 791806 SSP/MT; CPF 429.577.101-53.

Suplente de Fiscal: HAYDIL OLICIA GATTASS PACHE SIMÕES; Técnico Nível Superior/DAP/SME; Matrícula: 4884934; RG: 0830619 SSP/MT; CPF: 536.323.971-04.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 040.049/2020, vinculado ao Contrato nº 158/2017 proveniente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2016, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em logística de eventos, para atender as demandas de eventos da Secretaria Municipal de Educação”, e amparado legalmente nos arts. 57, II e 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2018 - PARTES: Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.898.925/0001-28, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Jose Mura Junior. **OBJETO:** 1.1 consiste no reajuste de aproximadamente 11,41% e que corresponde a R\$ 202.265,84 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. Com o reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 3.828.295,21 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.030.561,05 (quatro milhões, trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 014.368/2021, vinculado ao Contrato nº 528/2018, oriundo da Concorrência Nº 015/2018, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Obra de Requalificação da Orla do Rio Cuiabá – 2ª Etapa, visando a implantação de alargamento de calçada, ciclo faixa, iluminação pública, paisagismo, recuperação de pavimentação, obras de arte, sinalização, calçamento e urbanização”, com respaldo no Parecer Jurídico anexado aos autos, e amparado legalmente no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.464.930/0001-08, representada por seu representante legal Senhor Luiz Eustáquio Duarte, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 consiste no acréscimo de aproximadamente 49,99%, que corresponde a quantia de R\$ 141.273,36 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

1.2. Com o acréscimo o valor total do contrato passara de R\$ 282.587,48 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 423.860,84 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 028.620/2021, vinculado ao Contrato nº 393/2020 e Convite nº 021/2020/PMC, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma do Centro Comunitários José Nicolau Pinto – Zé Pinto, no Município de Cuiabá”, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente no artigo 68, §1º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 169/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 27 de abril de 2021, a servidora ROSIMEIRE ANICETA DE CARVALHO SOARES, matrícula 2974973, para exercer a função de DIRETORA do CEIC PROFESSORA MONSERRAT ISMÊNIA DE MORAES BORGES, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

**Ata do Processo Eleitoral do Biênio 2020-2022 do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual**

Ao Décimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, á dez horas e vinte minutos, nas dependências na sala do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, localizado na Av. Dom Aquino, nº 184 da Casa dos Conselhos, reuniram-se por meio virtual, devido à pandemia do Coronavírus, o **Presidente: VALDOMIRO LUIZ ARRUDA**, e o **Vice Presidente CLÓVIS ARANTES** que Conduziu a Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 02 contando com a presença de Conselheiros Titulares e/ou Suplentes cujas assinaturas constam na lista de presença anexa a esta Ata para tratar do Processo de Eleição, para a escolha de Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Biênio 2020-2022. Havendo quórum a reunião iniciou-se às 10:15hrs. O Presidente da Comissão Eleitoral Clovis Arantes agradeceu a presença de todos, explicando como seria conduzida a nova Gestão que deveria seguir uma linha da qual todos os conselheiros tivessem funções, dentro de suas respectivas áreas de atuação, mencionou a criação de câmaras técnicas, onde três a quatro pessoas do Conselho fizessem parte, por votação decidiu-se por a Criação de Câmaras permanentes, e que na próxima reunião que acontecerá no dia 09/02/2021, será deliberado sobre as Câmaras Permanentes. Em seguida passa para o Processo Eleitoral, declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos:

REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS**ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE SEXUAL**

Deu posse a todos os membros nomeados, **Presentes:** Pela Secretaria Municipal de Saúde Rodolfo Silva e Cleidimar N Almeida, Secretaria Municipal de Educação Edmilson Marques e Hellon DI Barbosa, pela Secretaria Municipal de Assistência Social Valdomiro Arruda e Rosenildes Thomam, Secretaria Municipal de Governo Helena Bucair Baleroni e Carlos modesto, Secretaria Municipal de Cultura esporte e Turismo Marillene da Silva, Secretária Municipal Inovação e Comunicação Naiara Leonor, Câmara Municipal de Cuiabá Gilza pontes Santana, UFMT Moisés Alessandro de Souza Lopes E Marcos Aurélio da Silva, pela Defensoria Pública do Estado de Mato grosso Tânia Luzia Vizeu Fernandes e Vinicius Ferrarin Hernandez.

Pela Ordem dos Advogados de Mato grosso Nelson Freitas Neto e Kamilla Michiko, pela Secretaria de Estado de Assistência social e Cidadania Cristian Anderson, pela ONG Livremente Ana Carolina Oliveira e Josiane Marconi, pela Articulação Brasileira de Gays Rodrigues Shinnai, pela Associação das travestis de Mato grosso Lillyth Prado, Pela Associação Brasileira de Gays Lésbicas e Travestis Josiane Marconi e Murilo Aberto. Sendo apresentada Chapa única composta pelos Senhores (a): Valdomiro Luiz de Arruda representante da SMADHPD, Ana Carolina da Silva de Oliveira representante da ONG ABGLT, e Rodrigues Shinnai representante da ONG ARTGAY, que foram eleitos por **aclamação e empossados**, respectivamente, Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo.

Foi tratado sobre a criação da coordenadoria, onde foi feita a votação do local onde existiam duas possibilidades; Secretaria de Gestão e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, onde as maiorias dos Conselheiros presentes votaram pela Secretaria de Gestão e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, ficando assim estabelecido o local onde será a Coordenadoria. O Conselheiro E Secretário Executivo Rodrigues fará o projeto da coordenadoria. Em segundo momento foi deliberado sobre a Questão da Conferência deste ano, qual seria as pautas a ser discutida a criação do Plano Municipal um documento base de Política Públicas voltadas a População LGBTQI+, O Presidente Eleito Valdomiro Arruda, agradeceu a participação de todos os presentes, e deu por encerrada a presente reunião às 11h50minhs. E Lavrou a seguinte Ata a servidora da CMADS/SMADHPD Luzia Melo - Oficial Adm./ CMADS, que após lida, aprovada vai por todos devidamente assinada.

Cuiabá 12 de janeiro de 2021

Valdomiro Arruda
Presidente do CMADS/SMADHPD

Secretaria Municipal de Ordem Pública**Portaria****PORTARIA SOPDC Nº 0015/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 062/2021, Pregão Presencial 01-2020 e Registro de Preços nº 02/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 24.305/2021 – Objeto: Contratação de empresa na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital

e Anexos.

I – Empresa: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.037.787/0001-54

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: José Pedro Ferraz Zanetti – Matrícula: 4903789;

Fiscal Suplente: Leicimar Vieira Neves – Matrícula: 4903781.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública – SORP

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**Portaria****Portaria nº 015/2021, de 27 de abril de 2021.**

Nomeia a subcomissão de bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Francisco Antônio Vuolo, Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Constituir a subcomissão de inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e nomeia os seus membros, na forma a seguir:

Ord.	Nome do servidor	Email	matrícula	CPF
1.1	Nayara Stefanie Batista Velasco	nayara.velasco@cuiaba.mt.gov.br	4903481	006.593.081-93
1.2	Marioney Sebastião da Silva	marioney_silva@hotmail.com	4902684	616.001.211-87
1.3	Meire Stéfani Brito Séclo	Daf.trabalho@cuiaba.mt.gov.br	4902687	024.880.471-55

Presidirá a subcomissão de inventário de bens patrimoniais móveis, o servidor Nayara Stefanie Batista Velasco;

A subcomissão, ora constituída, articular-se-á com a comissão de bens patrimoniais móveis e se orientará pelas disposições estabelecidas por ela;

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Dê-se conhecimento aos nomeados e à comissão de inventário de bens móveis e aos demais órgãos envolvidos.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico